



CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 120/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI – ES

TADEU CUSTÓDIO, VEREADOR com assento nesta Casa de Leis, visando dar ênfase a sua função de auxiliar e servir, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, submete à apreciação Plenária a presente INDICAÇÃO para que, se aprovada, seja encaminhada ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, HÉLIO CARLOS RIBEIRO CÂNDIDO, indicando-lhe:

- Conceder aos ACS/ACE do Município o pagamento do Incentivo Financeiro Adicional, parcela extra de final de ano, garantida pelo Governo Federal.

JUSTIFICATIVA

Mais conhecidos pela sigla ACS/ACE, os agentes comunitários têm um papel preventivo no que se refere à família, exercendo papel central na ligação entre os domicílios, as unidades básicas de saúde e a comunidade. Ele atua também em espaços comunitários, de forma a promover a prevenção de doenças e a saúde, desenvolvendo, junto à população, ações empreendedoras.

O Ministério da Saúde, através da Portaria GM/MS Nº 3.317/2020, definiu em R\$ 1.550,00 o valor do incentivo financeiro a ser pago mensalmente pelo governo federal aos Agentes Comunitários de Saúde.

De acordo com a mesma Portaria Ministerial, no último trimestre de cada ano será transferida uma parcela extra, calculada com base no número de ACS registrados no cadastro de equipes e profissionais do sistema de informação definido para este fim, no mês de agosto do ano vigente, para ser repassado aos profissionais como um “pagamento” extra, bem como outras bases legais garantem este benefício também aos ACE.



CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Os recursos orçamentários têm, como origem, o orçamento do Ministério da Saúde. O incentivo financeiro é de suma importância para os servidores haja vista que isso reflete diretamente no aumento da produtividade dos serviços, bem como na qualidade de vida desses servidores.

Assim, a finalidade desta é indicar ao Executivo Municipal a concessão deste incentivo que, nada mais é, do que um direito dos ACS, um recurso que não pode ser gasto de outra forma.

Eis como indica.

Muqui-ES, 29 de novembro de 2021.


TADEU CUSTÓDIO
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI-ES

Aprovado(a) por: Uranimilda

Rejeitado(a) por: _____

Sala das Sessões, 21/11/21

Diretor Geral